



LEI MUNICIPAL Nº 824 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS DO EVANGELHO DE RIO REAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal a Associação de Ministros do Evangelho de Rio Real, Bahia, com sede neste município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, Estado da Bahia, 05 de setembro de 2025.


Giancarlo Alves de Alcântara Souza
Prefeito Municipal